



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ N°:54/2017

PROCESSO: 254/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017

EMENDA: 131/2017

AUTORES: Vereador NERI MAZZOCHIN (PP)

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.11.2017

AS 10:44 Horas

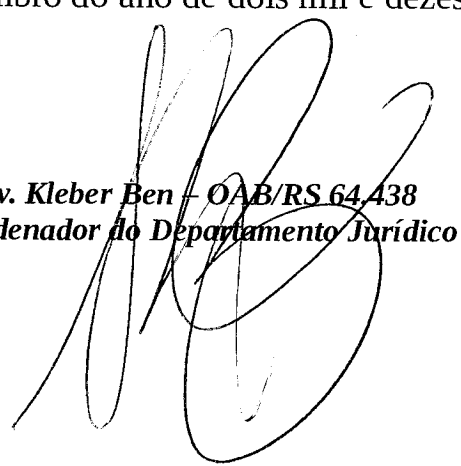
Ass: [assinatura]

A presente Emenda Aditiva que “**DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem o objetivo acrescentar nova redação ao inciso I, do Parágrafo Único do Art. 16, incluindo a expressão industrial dentro das atividades correspondentes a área rural.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual altera a proposição substancialmente, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução n° 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico